



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Camila Coninck Costa
Data Leitura: 25/01/2018 13:43
Remetente: (mhj) Mário Helton Jorge, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: Cyriaco Tacely Dornelles Junior (2º TABELIONATO DE NOTAS - FOZ DO IGUAÇU)
Lotação: DES. MARIO HELTON JORGE
Designação:
Data Envio: 23/01/2018 19:11
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Encaminhamento: Inutilização de papéis de segurança para aposição de apostila

Texto

Ofício nº 11/2018

Exmo. Sr. Dr. Corregedor

O 2º Tabelionato de Notas desta comarca, por seu tabelião infra-assinado, em cumprimento ao que determina o artigo 16 do provimento nº 62, de 14/11/2017, da Corregedoria Nacional da Justiça, vem respeitosamente à presença de V.ex.^a, informar a inutilização de 5 (cinco) papéis de segurança para aposição de apostila, constante(s) no anexo deste ofício.

Outrossim, informamos que os referidos papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, cujo procedimento foi registrado em certidão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 15 do Provimento nº 58, de 09/12/2016, da Corregedoria Nacional da Justiça.

Sendo o que havia para informar, desde já nos colocamos à disposição de V.ex.^a para todas e quaisquer informações que se fizerem necessárias.

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de distinto apreço e elevada consideração.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2018.

CYRIACO TACELY DORNELLES JUNIOR
Tabelião

Exmo. Sr. Dr.
MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça
Tribunal de Justiça do Paraná

Anexo(s)

DATA	Cédulas Inutilizadas
20/12/2017	A2433502
22/12/2017	A2433526
05/01/2018	A2433597
04/01/2018	A2433640
09/01/2018	A2433648



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

SEI nº 0009826-47.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Ofício encaminhado por Cyriaco Tacely Dornelles Junior, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas de Foz do Iguaçu, informando “a inutilização de 05 (cinco) papéis de segurança para aposição de apostila (A2433502, A2433526, A2433597, A2433640, A2433648), a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

*Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, **as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

III - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização dos 08 (oito) papéis de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia do Ofício nº 011/2018, do 2º Tabelionato de Notas de Foz do Iguaçu e da planilha demonstrativa das cédulas inutilizadas anexada ao documento.**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**,
Corregedor, em 20/02/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2668409** e o código CRC **C0566436**.